



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2066, 01 DE JULHO DE 2.016.

Prorroga prazo de Concurso Público, e dá outras providencias.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o que determina o art. 2º Letra "H" e § 2º do Decreto Municipal nº 908 de 17 de Abril de 1.993, c/c art. 37, inciso III da CF e art. 50, inciso III da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz da Conceição, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de haver a prorrogação do Concurso Publico para preenchimento de vagas pelo regime da Consolidação das Leis Trabalho – C.L.T., para os empregos de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, COORDENADOR DO CRAS, MOTORISTA, OPERADOR DE ETA, PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL, TÉCNICO DE CONTABILIDADE.**

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos o Concurso Publico, realizado de acordo com o Edital 01/2014 de 25 de Abril de 2.014, para preenchimento das vagas do emprego de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, COORDENADOR DO CRAS, MOTORISTA, OPERADOR DE ETA, PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL, TÉCNICO DE CONTABILIDADE**, homologado em 03 de Julho de 2.014.

ARTIGO 2º - Que, por força do disposto no artigo anterior, fica o Setor de Pessoal da Prefeitura, autorizado a convocar os classificados para preenchimento das vagas ainda existentes, tanto quanto forem necessários, dentro da Classificação Final do respectivo Concurso Publico.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

publicação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Santa Cruz da Conceição, 01 de Julho de 2.016.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro e Anexos, na data supra.


GERSON APARECIDO DELINARDI
SUPERVISOR SETOR PESSOAL